

Conselhos Tutelares

O CONANDA preocupado com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente realizou três encontros regionais de Conselhos tutelares.

Os encontros foram realizados no período de setembro de 1998 nas regiões norte e nordeste e no mês de novembro na região centro oeste. Ainda não foram realizados os encontros das regiões sul e sudeste.

O critério de participação foi baseado no número de conselhos tutelares por estado, sendo, também, convidados a participar os conselhos estaduais, centros de defesa, Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude e Defensoria Pública.

O objetivo principal dos encontros foi o de ouvir os conselhos tutelares, recolhendo subsídios para a elaboração, de acordo com as atribuições do Conanda, de uma resolução que normatize a criação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares.

A pauta dos encontros foram:

1. Apresentação dos participantes
2. Apresentação dos objetivos e metodologia do encontro
3. Breve relato das atividades do Conanda
 - 3.1 comissão de orçamento e fundo
 - 3.2 comissão de políticas públicas
 - 3.3 grupo de trabalho sobre Conselhos Tutelares
4. A realidade dos conselhos tutelares.
5. SIPIA
6. Trabalhos em grupo
7. Plenária Final
8. Encaminhamentos

No item 4 da pauta foram apresentados os resultados de duas pesquisas realizadas com o apoio do Ministério da Justiça. A primeira conjuntamente Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e ANCED (Associação Nacional de Centros de Defesa) e outra pelo IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal).

O roteiro dos trabalhos dos grupos foi o seguinte:

PAPEL E ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO ARTICULADA DOS CONSELHOS TUTELARES

3.1 Roteiro de Trabalho

1. Qual é a sistemática de trabalho que deve ser adotada pelo Conselho Tutelar para se ter uma ação coletiva e colegiada no atendimento a violação dos direitos.
 - ◆ como é feito o monitoramento dos casos encaminhados pelo CT;
 - ◆ que suporte técnico o conselheiro tem para tomar a sua decisão; esse suporte deve estar localizado no próprio CT ou em entidades de atendimento;
 - ◆ como deve ser feito o registro dos casos atendidos;
 - ◆ como são repassados os casos aos outros Conselheiros;
 - ◆ quando há fim de mandato, como é o repasse para os novos Conselheiros dos casos em andamento;
2. Como deve ser a ação inster institucional dos Conselhos Tutelares nos três eixos do Sistema: promoção, defesa e controle social.
 - ◆ como deve ser a relação do CT com o Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário; Entidades de Atendimento, organizações de defesa dos direitos, organizações da sociedade civil, órgãos governamentais;
 - ◆ que canais de comunicação o CT tem com a comunidade;
 - ◆ em que ação do CT ajuda e/ou facilita o controle social;
 - ◆ como é trabalhada a questão de mudança de posturas e atitudes que a sociedade e o Estado devem ter em relação aos direitos da criança e do adolescente.
3. Como deve ser a relação dos Conselheiros Tutelares com os Conselhos que tenham caráter deliberativo das Políticas Públicas e da aplicação de recursos públicos via orçamento;
 - ◆ como o CT trabalha a questão das demandas que surgem no dia-a-dia com a questão mais geral que é a política dos direitos da criança e do adolescente.
4. Como é a sistemática da inscrição dos programas das entidades governamentais e não governamentais no Conselho de Direitos, e como é feita a comunicação para o CT e as entidades judiciárias;
 - ◆ em que essa situação ajuda o CT no desenvolvimento de suas competências.



INFRA-ESTRUTURA, GARANTIA, CAPACITAÇÃO E PROCESSO DE ESCOLHA NOS CONSELHOS TUTELARES

2.1 Roteiro de Trabalho

1. Em relação à formação dos Conselhos Tutelares:
 - ◆ Deve haver alguma formação para os candidatos a conselheiros tutelar?
 - ◆ Que demanda se tem em relação a formação?
 - ◆ Quais conteúdos são essenciais?
 - ◆ Qual o foco da formação?
 - ◆ Quem faz?

2. Em relação ao processo de escolha:
 - ◆ Que processo de escolha se deve ter?
 - ◆ Como deve ser o processo de escolha?
 - ◆ Quem conduz o processo de escolha?
 - ◆ Que estratégias se deve ter para fazer o processo de escolha do CT um momento de conscientização da sociedade em relação aos critérios da criança e do adolescente?

3. Em relação à infra estrutura:
 - ◆ Que estrutura deve ter o CT para cumprir as suas atribuições?
 - ◆ Qual a demanda maior em relação a infra estrutura?
 - ◆ Em que a falta de infra-estrutura atrapalha o CT no cumprimento de suas atribuições?
 - ◆ Quem deve fornecer essa infra-estrutura?

4. Em relação as garantias profissionais:
 - ◆ Como é visto a questão das garantias profissionais?
 - ◆ Ser Conselheiro Tutelar é uma profissão como outra qualquer?
 - ◆ Que garantias profissionais o Conselheiro Tutelar deve ter?

O objetivo do trabalho de grupo foi o de levantar algumas informações de como os Conselhos Tutelares estão percebendo o seu papel no sistema de garantia, assim como, a sistemática de trabalho e questões referentes ao processo de trabalho propriamente dito.



Baseado nos subsídios levantados nos três encontros realizados, podemos elencar os seguintes pontos que precisam de alguma forma ser normatizado pelo CONANDA.

1. ASPECTOS REFERENTES A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS

Os aspectos levantados foram os seguintes:

- a) Obrigatoriedade de todos os municípios criarem os conselhos. Conanda recomendar ao Ministério Público entrar com ações públicas onde isso não ocorreu. Dar um prazo para os novos municípios.
- b) Definir um parâmetro do número de Conselhos por município. Conjugando o número de habitantes com a realidade da criança e do adolescente.
- c) Formas de eleição: normatizar a forma de eleição. Nesse item há praticamente unanimidade da escolha direta pela população, não sendo permitida chapas.
- d) Critérios de elegibilidade: definir pré requisitos como escolaridade, atuar na área da criança e do adolescente, conhecimento do ECA, etc.
- e) Definir uma capacitação introdutória para todos os candidatos.
- f) Remuneração; necessidade de se ter um parâmetro para a remuneração dos conselheiros. Foram apresentadas várias idéias, algumas claramente ilegais e outras que podem ser analisadas, por exemplo: realizar um estudo, em parceria com o IPEA, conjugando algumas variáveis, recomendar que as leis municipais criem uma função específica, ter referência numa função já criada no município; etc. deixar claro que não se pode remunerar via fundo municipal.
- g) Definir uma estrutura mínima de lei municipal de criação do conselho

2. ASPECTOS REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS

- a) definir o que é conselho funcionando
- b) infra estrutura; necessidade de definir uma infra estrutura mínima de funcionamento dos conselhos, tanto técnica como administrativa.



- c) Orientar na elaboração de regimento interno de trabalho, onde conste: a sistemática de trabalho, o funcionamento do conselho em forma de colegiado, horários de funcionamento, a questão do sigilo, identificação dos conselheiros, definir quem e quando o suplente assume, etc.
- d) Autonomia administrativa: houve dúvidas sobre a legalidade ou se é papel do conselho tutelar ficar administrando recursos
- e) cassação dos mandatos: definir motivos, procedimentos, e quem tem o poder de cassar.

3. ASPECTOS REFERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

- a) necessidade de capacitação permanente: de quem é a atribuição?
- b) Estabelecer intercâmbio de informações, entre os conselhos, referente aos encaminhamentos e procedimentos,
- c) O que fazer quando uma decisão do conselho é desrespeitada, em que casos devem ser encaminhadas ao Ministério Público,
- d) Acompanhamento orçamentário: como deve ser e como se articular com os conselhos de direitos para cumprir essa atribuição. Apesar de ser legalmente do Conselho tutelar, questiona-se se não seria do Conselho de Direito essa atribuição,

Vale ressaltar que, apesar do roteiro do trabalho de grupo procurar centrar a discussão nesse aspecto, os aspectos anteriores polemizaram os encontros.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

Os três encontros realizados nos permitem fazer algumas considerações importantes.

- 1) o isolamento que vivem os conselhos tutelares, sem nenhum nível de informação,
- 2)

Vale ressaltar que tem aspectos que o CONANDA tem poder de deliberar e outros de recomendar. Esse é um dos aspectos que o próprio conselho precisa aprofundar a discussão.



- 2) a não clareza do papel do Conselho Tutelar no sistema de garantia. Indicando a necessidade de capacitação.
- 3) Concepção ainda centrada que a questão da criança é resolvida pelo judiciário e não pelas políticas públicas. Exemplo disso é o resultado das pesquisas que mostram que o CT se articula prioritariamente com o Poder Judiciário.
- 4) Não clareza de como se processa a relação CT e Conselho de Direitos. Isso se mostra na questão da inscrição dos programas, por exemplo.

O relatório completo dos encontros estão sendo corrigidos por esta consultoria, sendo que o CESPE entregou a pouco dias.

